

Boituva, 03 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Edição | 2149



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

Boituva, 03 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito

ANEXO I**Cargo: 307 – ENFERMEIRO**

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
30º	DENNIS PANETTO	041590	27,00	18/02/1988
31º	RENAN DOS SANTOS RAMOS	047374	27,00	30/10/1997

Cargo: 303 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Nome	Inscrição	Pontos	Data de Nascimento
48º	PEDRO AUGUSTO SANTI	040494	33,00	24/06/2000
49º	WELLINGTON LUCIANO CAMARGO	047458	33,00	16/10/1987
50º	MIRIAN COBRA BRANCO	045752	33,00	09/01/1991
51º	JOÃO ANTONIO DA SILVA NETO	044089	33,00	26/12/1991
52º	ALEXANDRE FERRIELLO AMPARO	040838	33,00	27/02/1992

ANEXO II

ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Tancredo Neves, 01

Centro – Boituva/SP

PERÍODO:

DO DIA 08.06.2026 a 10.06.2026

ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 19

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **08.06.2026** a **12.06.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 3 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva

Anexo I

Função	Candidato	Classificação
Assistente Social	Deisieli Analia Xavier Da Silva	13°

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO NOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS OU QUE NÃO SE SUJEITAREM À REALIZAÇÃO DOS MESMOS, SERÃO ELIMINADOS DO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 006/2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 06/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **08.06.2026** a **12.06.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 03 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva

Anexo I

Lista Geral

Função	Candidato	Classificação
Fiscal	Maria De Lurdes Correa Oliveira	12º
Fiscal	Fernanda Isabel Galvão	14º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 010/2025.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **08.06.2026** a **12.06.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 03 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

Município de Boituva

Anexo I**Lista de Ampla Concorrência**

Função	Candidato	Classificação
Motorista	Luiz Carlos Mota	1º

Lista de Ampla Concorrência

Função	Candidato	Classificação
Recepcionista	Vanessa Paula de Souza	1º
Recepcionista	Lucas Eduardo Almeida Pontes	2º
Recepcionista	Paulo Maciel de Goes	3º
Recepcionista	Maria Aparecida Celini	4º

Lista Especial – Cota

Função	Candidato	Classificação
Recepcionista	Giovana Roberta de Oliveira leme	2º

Lista Especial – PCD

Função	Candidato	Classificação
Recepcionista	Diego Gabriel Ribeiro de Souza	1º

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 005/2026.



EXTRATO – PORTARIAS

Nº 31.642 de 03/6/2026 a contar de 01/06/2026 – ADMISSÃO: PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

MIRIAM VAZ

MATRÍCULA: 160.919-0

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T.

Nº 31.643 de 03/6/2026 a contar de 03/06/2026 – NOMEAÇÃO: ESTATUTÁRIO /COMISSÃO

NORTON VINICIUS RODRIGUES

MATRÍCULA: 160.925-4

CARGO: ASSESSOR

REGIME: ESTATUTÁRIO/COMISSÃO



PORTARIA Nº 31.644 DE 3 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação provisória de servidor municipal que específica

Considerando o processo de readaptação provisória **PA 6304/2025** no qual após avaliação médica especializada apontou a impossibilidade provisória de exercer as atividades inerentes ao seu cargo, sendo necessária a readaptação provisória em outras funções de apoio;

Considerando o disposto no art. 54 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a readaptação provisória, por 01 (um) ano, a contar de **26.05.2026** à servidora **JULIANA TEZONI DIAS**, Matrícula 91.034-1, PEB I, para auxiliar em atividades de apoio administrativo e atendimento em unidade escolar, em razão das limitações.

Art. 2º – Durante o período da readaptação provisória o servidor deverá participar em programa destinado à recuperação de suas condições de saúde, física ou mental, sujeitando-se à necessária comprovação de frequência, sempre que necessário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2026.

Prefeitura de Boituva, 3 de junho de 2026.

assinatura digital

EDSON JOSE MARCUSO

PREFEITO

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS DE BOITUVA/SP

O Prefeito do Município de Boituva/SP, com fundamento nos artigos 5º e 16º, ambos Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”), vem apresentar as justificativas da conveniência de outorga da concessão dos serviços públicos cemiteriais e funerários no Município de Boituva, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e dar efetividade às políticas públicas municipais, sobretudo promover investimentos e melhorias nos serviços cemiteriais e funerários visando satisfazer a eficiência destes serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a execução direta dos serviços públicos cemiteriais não está atendendo em nível de eficácia e eficiência o interesse público;

CONSIDERANDO que a eficiência dos serviços pode ser alcançada pela delegação da execução dos serviços a uma concessionária, que assume sob a sua integral responsabilidade o cumprimento das metas e objetivos da política municipal desses serviços, reservando o pleno controle e permanente fiscalização por parte do Município e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira confirmou a viabilidade e sustentabilidade do projeto;

CONSIDERANDO que esses mesmos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira demonstram a necessidade de realização de altos investimentos para a reocupação da infraestrutura cemiterial e que o Município não dispõe desses valores sem prejudicar outras atividades básicas do Município;

CONSIDERANDO que pelo instituto da concessão de serviços públicos o Município delega, tão somente, a execução dos serviços e os investimentos necessários, por meio de um contrato administrativo, no qual o Município reserva e mantém seu poder de controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo extinguir a concessão e retomar a execução dos serviços públicos delegados, caso a concessionária não resolva os problemas na forma e modo proposto e não cumpra as diretrizes e obrigações legais e contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o ato de justificativa da conveniência e oportunidade de outorga da concessão comum dos serviços públicos cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos, e da prestação e exploração dos serviços funerários no Município de Boituva, Estado de São Paulo, nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.987/95. **Prefeitura de Boituva, 03 de junho de 2026. Departamento de Licitações.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 378/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO INFORMA QUE, APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS INTERESSADOS NA CATEGORIA PESSOA FÍSICA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026, REALIZADA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA COMPETENTE, FORAM CREDENCIADOS OS INTERESSADOS **MARCO ALVES VIANA, MIRIAN TAISA SILVA E VICTOR HUGO MOLINA**. NA MESMA SESSÃO, FOI REALIZADO O SORTEIO PREVISTO NO ITEM 5.3 DO EDITAL PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE CLASSIFICAÇÃO E RODÍZIO, RESTANDO ESTABELECIDADA A SEGUINTE ORDEM: 1º **VICTOR HUGO MOLINA**, 2º **MIRIAN TAISA SILVA** E 3º **MARCO ALVES VIANA**. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO EDITAL. AS DEMAIS INFORMAÇÕES, INCLUINDO O RESULTADO DETALHADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E A FILMAGEM DO SORTEIO, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA ATA DA SESSÃO, DISPONIBILIZADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO ENDEREÇO: [HTTPS://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR/LICITACOES/CHAMAMENTO-PUBLICO/CHAMADA-PUBLICA-052026](https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes/chamamento-publico/chamada-publica-052026).

PREFEITURA DE BOITUVA, 03 DE JUNHO DE 2026.COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA 08/2026**

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR C.E.I. “RODRIGO HOLTZ FILHO”, COMPREEN- DENDO A SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA E EXECUÇÃO**

DAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: VIDA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 41.576.001/0001-66. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 03 DE JUNHO DE 2026. EDSON JOSE MARCUSSO – PREFEITO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO 238/2026.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos totens ilustrativos instalados nas entradas do Município de Boituva, incluindo a recomposição dos elementos visuais e eventuais intervenções necessárias.

FAVORECIDO: EDUARDO A SARTORELLI JR LTDA
CNPJ: 42.822.060/0001-30 **Valor Total Global.:** R\$ 24.966,14

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO 238/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 03 de Junho de 2026.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAPN+ do Município de Boituva.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.808, de 09 de Abril de 2021, que cria o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIAPN+ do Município de Boituva/SP e dá outras providências,

RESOLVE:

Ficam CONVOCADOS os membros do Conselho Municipal de Direitos LGBTQIAPN+, devidamente nomeados pela Portaria nº 31.295, de 06 de abril de 2026, para comparecerem à Assembleia Ordinária a ser realizada no local, data e horário descritos abaixo:

- **Local:** Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão do Município de Boituva, localizada na Praça Santa Cruz, número 16, Bairro Centro, CEP: 18550-000 - Boituva/SP.
- **Data / Horário:** 09 de junho de 2026, às 19h00min.

A pauta da Assembleia será a seguinte:

1. Abertura da reunião
2. Aprovação da ata da reunião anterior
3. Escuta da população LGBTQIAPN+ de Boituva
4. Planejamento do Mês do Orgulho LGBTQIAPN+
5. Comunicação e presença institucional do Conselho
6. Plano de Trabalho 2026
7. Grupos de Trabalho e Comissões
8. Calendário de datas estratégicas
9. Informes dos conselheiros
10. Encaminhamentos finais e encerramento

A presença dos membros é fundamental para garantir a legalidade das deliberações e o bom funcionamento deste colegiado.
Nada mais.

Boituva/SP, 02 de junho de 2026.

ASSINATURA DIGITAL

JACKELINE HEFZIBA DE OLIVEIRA
Presidente Conselho LGBTQIAPN+

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBRIGATORIEDADE E
REGULARIZAÇÃO DE HABITE-SE**

MUNICÍPIO DE BOITUVA, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.499/0001-90, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico, considerando que houve a constatação via geoprocessamento da existência de área edificada inexistente no cadastro mobiliário municipal, cujo ISSQN relativo à mão de obra da sua execução se encontra omissa de recolhimento, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** com fundamento nos artigos 103J, §3º, inciso I e 103L, §3º, inciso I ambos da Lei Complementar Municipal nº 1.124/1.997 e artigo 149, inciso IV, da Lei Federal 5.172/1966.

Com a constatação de divergência de metragem constante do cadastro municipal e a apurada por meio de geoprocessamento, ficam os proprietários ou titulares de domínio dos imóveis relacionados no Anexo I deste Edital, **NOTIFICADOS** sobre a obrigatoriedade da emissão do **Habite-se (Certificado de Conclusão de Obra)** e/ou do **Alvará de Regularização**, tendo em vista a verificação de edificação concluída, porém sem o devido licenciamento final junto a este município.

Os contribuintes relacionados têm o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital para protocolar o requerimento de regularização da situação no portal de serviços da Prefeitura (Protocolo Web) ou na sede do Simplifica, devendo estar acompanhado da documentação necessária.

O não atendimento a esta notificação no prazo estipulado ensejará a lavratura de Auto de Infração, aplicação de multas pecuniárias, inscrição em dívida ativa e demais sanções administrativas previstas na legislação vigente, além de impossibilitar a obtenção de financiamentos e a averbação da construção no Cartório de Registro de Imóveis.

Caso o contribuinte não seja mais o proprietário do imóvel ou discorde da notificação, poderá apresentar impugnação fundamentada, instruída com os documentos comprobatórios, também no prazo estabelecido.

Os imóveis notificados encontram-se especificados no Anexo I (abaixo), contendo número de cadastro imobiliário, endereço e nome do proprietário.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ÁREA CADASTRADA	ÁREA CONSTRUÍDA NO LEVANTAMENTO
CARLOS ROBERTO DE SOUZA PORTUGAL	44121-23-61-0197-00-000	79,9	104,42
ANTONIO VIDAL DOS SANTOS	44123-42-01-0141-00-000	55,9	247,19
TERRAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	44123-53-97-0207-00-000	79,36	170,23
VANILDE XAVIER DE PINHO	44121-52-09-0062-00-000	114,8	197,66
EUZEBIO JOSE DA SILVA	44142-54-40-0326-00-000	267,5	385,19
OSMIR DE OLIVEIRA SENA	44123-41-21-0255-00-000	123,3	159,62
DOUGLAS FELIX SARTORELLI	44134-34-96-0442-00-000	304,85	352,25
ANTONIO CARLOS MACHADO	44141-61-46-0847-00-000	408,5	568,44
ATILANO VENCE REY	44141-14-52-0198-00-000	380,7	439,74
LUIS FERNANDO COELHO OLIVEIRA	44141-53-58-0633-00-000	419,4	636,24
EDSON FURTADO DE MENDONCA FILHO	44141-52-58-0185-00-000	571,66	623,9
SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	44141-61-46-0064-00-000	300,1	379,05
ESPOLIO DE LUIS NASCIMENTO	44121-24-83-0165-00-000	71	106,81

PAULO SERGIO NOGUEIRA	44121-24-83-0132-00-000	40,9	79,12
AMANDA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	44123-11-66-0250-00-000	42	124,29
MARQUES INVESTIMENTO ADMINISTRATIVOS LTDA	44141-63-19-0507-00-000	1463,4	1703,22
DANIEL FREDERICO AGOSTINHO	44124-41-62-0575-00-000	377,9	706,86
IARA GOMES GONCALVES	44121-23-73-0226-00-000	67	101,45
PEDRO APARECIDO DE MORAES	44123-41-39-0285-00-000	55	85,35
MOACIR GOMES DA SILVA	44141-61-33-1204-00-000	267	353,38
CAIO AGUSTO MULLER ROSAS	44141-54-39-0138-00-000	207,75	314,8
EDEN DONIZETTI DA SILVA	44123-64-80-0322-00-000	128,7	158,33
NEUSA GOMES DE PAULA	44141-31-57-0474-00-000	140,1	169,68
LUIS ALBERTO DE JESUS	44123-52-16-0481-00-000	387,1	449,47
ESPOLIO DE HELIETE FATIMA LUVIZOTTO DE CARVALHO	44123-51-45-0348-00-000	618,53	828,15
ESPOLIO DE ANGELO URSO	44123-51-93-0142-00-000	315,04	398,01
ESPOLIO DE ANGELO URSO	44123-51-93-0046-00-000	558,5	648,39
ESPOLIO DE ANGELO URSO	44123-51-72-0271-00-000	145,4	186,93
MARISA TEIXEIRA LOPES	44123-24-63-0310-00-000	99,5	153,16
ZULMIRA MARIA DA SILVA	44141-31-57-0404-00-000	149,9	186,84
DORIAN COTTA	44141-44-73-0059-00-000	274,6	425,87
LEANDRO RODRIGUES LAZARINI	44142-52-35-0563-00-000	192,8	403,19
SILVIO LUIS CORREA	44114-13-29-0450-00-000	25	30,13
SILVIO LUIS CORREA	44114-13-29-0470-00-000	277,08	331,01
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	44131-43-35-0107-00-000	144,54	178,23
HELIO ROMAN DA SILVA	44141-61-46-0991-00-000	357,61	528,3
APARECIDA AUMADA DENGUCHO	44133-13-09-0339-00-000	199,6	274,97
ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIETARIO NOVA RHEATA	44133-11-06-0045-00-000	248,3	337,36
MARIA DE FATIMA ARAUJO	33224-51-52-0145-00-000	50,66	71,32
SERGIO ROBERTO OLIVEIRA DUARTE	44121-51-92-0001-00-000	77,8	103,55
ADALBERTO PARRA	44161-42-87-0117-00-000	143,7	190,31
ANTONIO MOURA SANTOS	44161-42-69-0247-00-000	26,7	85,73
CARLOS PARRA ALVES	44161-42-78-0143-00-000	58,1	87,91
NILSON BUENO	44161-42-69-0227-00-000	105,6	152,2
NILSON BUENO	44161-42-78-0103-00-000	198,9	261,76
ESPOLIO DE ARLINDO VAZ FERREIRA	44161-42-99-0019-00-000	58	94,49
FLORINDA VIEIRA	44161-42-78-0267-00-000	148,2	227,54
ELIS REGINA PAES DA SILVA	44161-42-67-0240-00-000	121,9	149,8
JOEL BRANDOLEZI JUNIOR	44121-53-99-0114-00-000	65,15	86,94
CICERO FERREIRA LEITE	44123-42-31-0040-00-000	191,9	349,55
LEANDRO FORSTER	44113-62-85-0480-00-000	173,52	237,99
BARBARA ANN WEST	44142-11-09-0252-00-000	49,1	116,94
JODIVAL DE SANTANA SOLVA	33224-51-52-0070-00-000	23,2	84,4
FERNANDO CIRINO	44124-13-13-0051-00-000	0,00 m ²	168,52
ERCIDIO MIRALHA	44131-31-15-0406-00-000	0,00 m ²	281,7
CRISTIANE ELENA LUCIANO	44121-54-59-0082-00-000	77,7	100,94
FERNANDO MARTINS ROCHA	33244-32-60-0091-00-000	0,00 m ²	50,35
LUCINEIA SALGADO PESSOA KOLOSVARY	44142.11.63.0260.00.000	0,00 m ²	436,46 m ²
SEBASTIÃO DE ANDRADE	44131.31.64.0291.00.000	0,00 m ²	137,25 m ²

ROSANE APARECIDA ARONQUE E SILVA	44142.33.89.0085.00.000	0,00 m ²	293,42 m ²
GIULIANO FRANCO CRUZ BRANCO SARZANA E ESPOSA	44143.21.58.0321.00.000	0,00 m ²	49,00 m ²
EDNALDO QUEIROZ DE MATOS	44131.31.90.0051.00.000	0,00 m ²	9,96 m ²
GERALDO VICENTE DA SILVA	44141.43.81.0424.00.000	0,00 m ²	123,22 m ²
BORDINI & SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A	44141.64.39.0584.00.000	0,00 m ²	378,22 m ²
ERIKA BENITES	44131.31.03.0681.00.000	0,00 m ²	127,18 m ²
WILSON DOS SANTOS ARAUJO	44131.34.37.0257.00.000	0,00 m ²	165,29 m ²
LUNES LTDA	44123.44.82.0649.00.000	0,00 m ²	290,14 m ²
PAULO SERGIO SARTORELLI LTDA	44141.62.36.0524.00.000	0,00 m ²	259,08 m ²
SANDRO RODRIGUES DA SILVA E/OU	44123.23.14.0214.00.000	0,00 m ²	41,70m ²
BMB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	44121.24.57.0169.00.000	0	83,75m ²
MARIA DO CARMO DOS SANTOS DIAS E/OU	44121.42.78.0224.00.000	0	109,54 M ²
MAURILLO EMODIO DE OLIVEIRA	44121.24.98.0259.00.000	0	146,76 M ²
CLAUDINEI GOMES PEREIRA	44121-22-82-0427-00-000	0	59,52
BENITE E BENITE COMERCIAL BOITUVA LTDA	44121-24-57-0337-00-000	0	76,14
LEONARDO APARECIDO DA SILVA	44121-31-43-0273-00-000	0	202,85
CLEBERSON DE FREITAS	44121-42-78-0133-00-000	0	72,96
ADJA DE ANDRADE NEVES	44121-24-47-0126-00-000	0	92,34
MARIA DE LOURDES PEREIRA	44121-42-78-0070-00-000	0	81,26
WESLEY COSTA NASCIMENTO	44131-61-24-0056-00-000	0	30,42
ESPOLIO DE LINEU MATTOSO	44133-11-38-0352-00-000	0	574,81
FLAVIO DONIZETTI DE MORAES	44123-14-64-0530-00-000	0	23,11
ANGELA LUCIA DE BARROS FIDELIS	44123-11-65-0014-00-000	0	45,25
VICBRA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	44142-52-10-0385-00-000	0	24,8
GUMERCINDO DOS SANTOS	44142-32-20-0171-00-000	0	13,41
E.J.N CONSTRUTPRA E INCORPORADORA LTDA - ME	44142-12-44-0297-00-000	0	24,89
VALDETE APARECIDA CABRAL	44123-34-13-0164-00-000	0	98,53
RANDA RILVA PEREIRA DA SILVA	44141-32-22-0225-00-000	0	128,03
FABIANA ATIENZA PORTO DE ABREU	44141-34-69-0185-00-000	0	148,39
VICTOR BTUNO DOMINGUES DOS SANTOS	44141-34-58-0027-00-000	0	181,91
MARIO CESAR TENORIO	44141-33-69-0061-00-000	0	167,56
CORRADI EMPREENDIMENTO LTDA	44123-13-06-0032-00-000	0	114,53
JACKSON DIRCEU MEGIATTO	44141-31-37-0230-00-000	97,08	148,08
AQUIKO OGAWA	44141-31-27-0478-00-000	58,23	273,07
GEREMIAS ABEL DA SILVA	44141-32-48-0337-00-000	0	209,08
CLEDSON VIANA SILVA	44123-64-80-0021-00-000	0	75,54
RONALDO ZANHOLO	44141-32-49-0475-00-000	0	126,25
LUIS CARLOS CORVINO THEODORO	44142-42-66-0193-00-000	0	403,77
JOÃO DE CAMARGO	44124-43-78-0002-00-000	0	231,69
IRACY CLAUDINO PESTANA	44124-43-78-0057-00-000	0	89,57
HELINA CLAUDINA PESTANA LIMA DE ALMEIDA MACHADO	44124-43-78-0064-00-000	0	91,89
W. MASTER PARTCIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	44142-14-37-0289-00-000	0	223,78
IVETE UMBELINA DA SILVA	44141-31-92-0304-00-000	0	148,46
SILVESTRE FRANCISCO XAVIER	44124-43-78-0021-00-000	0	192,61
FABIANO FREITAS LOPES JUNQUEIRA	44142-44-48-0191-00-000	0	572,02
W. MASTER PARTCIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	44142-14-37-0258-00-000	0	269,51

CARLITTO ERNESTO GIOVANNI PETRIGLIA	44142-12-80-0111-00-000	0	35,43
FLORISVALDO DE SANTANA	44141-34-08-0069-00-000	0	162,31
VLADEMIR JOSE PROVASI	44123-34-14-0258-00-000	0	41,7
PAULO CESAR GELSLEUCHTER	44141-32-01-0114-00-000	0	134,27
ANTONIO AP DOS SANTOS	44142-14-47-0331-00-000	0	190,79
GUSTAVO LIMA FERREIRA	44142-12-40-0316-00-000	0	257,67
JANES FARIA BOM	44142-14-53-0134-00-000	0	138,86
RTN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	44141.34.82.0248.00.000	0	72,12
RAFAEL BERDUGO NETO	44142.12.84.0053.00.000	0	178,57
ANTONIO ROCHA LIMA	44124-43-78-0010-00-000	0	97,81
ROBSON WILLIAN GRECCO COSTA	44141-32-10-0001-00-000	0	159,3
MARCIO ALESSANDRO SONEGO	44142-13-23-0414-00-000	0	122,58
JOSÉ RICARDO DE JESUS GOMES RODRIGUES	44124-43-78-0071-00-000	0	152,21
JAIR DO NASCIMENTO CORREIA	44141-32-64-0180-00-000	0	172,08
JAMIL TEIXEIRA DE PAIVA E S/M	44123-13-09-0014-00-000	0	93,1
NIELE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	44123-13-25-0367-00-000	0	55,85
JULIO DE OLIVEIRA GARCIA	44124-41-88-0321-00-000	0	167,15
MARQUES INVESTIMENTO ADMINISTRATIVOS LTDA	44124-43-99-0155-00-000	0	193,37
ZUQUETTI & MARZOLA PART E REP LTDA	44142-11-92-0001-00-000	0	15,47
DANIEL VEGAS DIEGUES	44131-43-73-0240-00-000	0	196,65
EMERSON DO CARMO	44123-54-48-0187-00-000	0	18,6
DAVID SOARES DE HOLANDA	44134-34-46-0181-00-000	0	304,9
COSME MESSIAS DA SILVA	44161-42-99-0049-00-000	0	19,3
STEGOS PARTICIPAÇÕES S/S LIMITADA	44143-12-44-0281-00-000	0	11,48
TCR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	44161-42-89-0106-00-000	0	4,87
COSME MESSIAS DA SILVA	44161-42-99-0059-00-000	0	31
ANTONIO CICCONE	44142-11-59-0380-00-000	0	597,2
MARCELO DIAS BORGES DA SILVA	44164-11-95-0654-00-000	0	348,78
DANIEL SANTANA DA CUNHA E/OU	44133-31-41-0011-00-000	0	103,44
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SARTORELLI LTDA	44134-32-55-0001-00-000	0	427,49
NILSON BUENO	44161-42-78-0085-00-000	0	146,31
PINHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	44162-44-55-0849-00-000	0	893,96
RICARDO VANZETTO	44162-44-55-0769-00-000	0	241,74
SUELY DE JESUS MARTINS	44162-44-55-0001-00-000	0	214,02
ALINE OLIVEIRA BURG	44121-24-84-0102-00-000	0	126,98
VANDERLEI DE OLIVEIRA	44124-43-78-0088-00-000	0	239,07
ALMIRO PEREIRA DIAS	44162-41-84-0459-00-000	0	806,99
APARECIDO FERNANDES DE MIRANDA	44162-13-42-0908-00-000	0	402,1
ROSANA DO ROSÁRIO RUFINO	44121-14-40-0509-00-000	0	64,25
ALINE FRANCESCHINI ANTUNES DE OLIVEIRA	44134-34-46-0013-00-000	0	268,58
JOEL LOBO DOS SANTOS	44161-42-89-0086-00-000	0	95,11
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	44161-42-87-0001-00-000	0	61,2
CLAUDEMIR BASSO	44233-32-57-0419-00-000	0	525,87
EVELYN DE CASSIA MOREIRA	44161-64-55-1047-00-000	0	1147,69
GABRIEL SIEBRA ESTEFAN DE BRITO	44162-13-48-3568-00-000	0	101,32
ANTONIA SIQUEIRA	44123-12-04-0031-00-000	0	108,22
MARILDA CAMILO OLIMPIO CUSTODIO	44123-42-31-0157-00-000	0	85,02

ANA MARIA ROSA DA SILVA NEVES	44141-11-16-0268-00-000	0	135,45
EDELZUITA DE JESUS SANTOS	44123-41-33-0278-00-000	0	115,61
CLAUDIO CAMILO PEREIRA	44132-32-29-0462-00-000	0	193,79
MARCO FELIPE DE OLIVEIRA	44123-41-23-0404-00-000	0	227,06
ISAQUE FERNANDO SERRANO	44123-43-80-0376-00-000	0	23,99
ROBERTO MORAGA MICHELSEN	44121-14-71-0151-00-000	0	30,9
RAFAEL RAPOSO ZATZ	44113-62-85-0048-00-000	0	156,82
MIGLIORINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33242-64-72-0744-00-000	0	31,46
SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	44114-64-82-0628-00-000	0	147,78
FÁBIO GRIGATTI	33242-64-72-0704-00-000	0	64,12
LUCINEIA SALGADO PESSOA KOLOSARY	44142-11-63-0260-00-000	0	436,46
SEBASTIÃO DE ANDRADE	44131-31-64-0291-00-000	0	137,25
ROSANE APARECIDA ARONQUE E SILVA	44142-33-89-0085-00-000	0	293,42
GIULIANO FRANCO CRUZ BRANCO SARZANA E ESPOSA	44143-21-58-0321-00-000	0	49
EDNALDO QUEIROZ DE MATOS	44131-31-90-0051-00-000	0	9,96
GERALDO VICENTE DA SILVA	44141-43-81-0424-00-000	0	123,22
BORDINI & SOUZA PARTICIPAÇÕES S/A	44141-64-39-0584-00-000	0	378,22
ERIKA BENITES	44131-31-03-0681-00-000	0	127,18
WILSON DOS SANTOS ARAUJO	44131-34-37-0257-00-000	0	165,29
LUNES LTDA	44123-44-82-0649-00-000	0	290,14
PAULO SERGIO SARTORELLI LTDA	44141-62-36-0524-00-000	0	359,08
GUERINI PLANEJAMENTOS LTDA	44141-34-36-0279-00-000	0	346,93
ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIETARIO PORTAL DAS ESTRELAS	44134-32-84-0001-00-000	0	131,35
ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIETARIO CAMPOS DE BOITUVA	44134-32-78-0001-00-000	0	84
SABESP	44141-12-78-0486-00-000	0	14,85
SABESP	44141-14-50-0141-00-000	0	24,17
ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIETARIO FAZENDA CASTELO E VALE DO SOL	44141-52-15-0145-00-000	0	250,64
ELCI MAIA	44123-34-13-0032-00-000	0	88,5
JOELMA CAETANO DE MOURA	44123-34-13-0038-00-000	0	147,73
PARAQUEDISMO DE BOITUVA	44132-34-76-0002-00-000	0	583,15
RAFAEL RAPOSO ZATZ	44113-62-85-0048-00-000	0	156,82
DURSO PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA	44114-64-70-0230-00-000	0	196,64
FABIO GRIGATTI	33242-64-72-0704-00-000	0	249,88
SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	44114-64-82-0628-00-000	0	147,78
MIGLIORINI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33242-64-72-0744-00-000	0	31,46
TERESA REGINA DIAS FERNADES FERREIRA GONÇALVES	44124-41-34-0341-00-000	608,77	956,89
DILZA ANGELA ROSA	44131-22-66-0017-00-000	171,3	209,48
EDSON CARLOS NALA	44141-62-36-0475-00-000	280,63	399,75
CAIO CESAR MARCOLINO	44124-44-57-0001-00-000	283,9	424,25
RODRIGO CLARO DOS SANTOS	44114-52-14-0472-00-000	184,65	303,23
FERNANDA BASTOS CONCON	44123-11-95-0090-00-000	112,6	149,05
MARIO SANDRO PAZZIM	44121-24-87-0329-00-000	80,9	116,54
MARILI APARECIDA DA SILVA RUSCONI	44123-23-57-0001-00-000	189,82	232,27
CURY PARTICIPACPES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	44113-64-63-0047-00-000	590,94	973,48

JOSE MARIA ARAUJO	44123-41-49-0249-00-000	61,77	199,26
BRIGIDA CUNHA	44121-23-54-0055-00-000	75	97,17
ESPOLIO DE JOAO BATISTA NUNES POLICARPO	44121-52-33-0087-00-000	51,8	78,82
MARCOS ANONIO ASSIS DE LIMA	44114-13-67-0035-00-000	270,3	373,73
WANIA ALVES DA SILVA GONCALVES	44121-32-36-0257-00-000	0	155,59
CLAUDIA NASCIMENTO	44121-32-75-0262-00-000	0	54,06
JOSE CARLOS DA PAZ BARBOSA	44121-32-94-0022-00-000	0	104,03

Prefeitura de Boituva, 03 de junho de 2026.



Memorando 7- 3.264/2026

De: Roberto C. - SAJ-DAG-CCT

Para: SMC - Secretaria Municipal de Comunicação - A/C Morgana R.

Data: 03/06/2026 às 14:56:28

Setores envolvidos:

SAJ, SFDEF, SAJ-DAG-DDA, SMC, SMC-DCP, SAJ-DAG-CCT

Ata de Reunião - 28-05-2026

Prezados,

Tendo em vista o parecer jurídico favorável e a manifestação da secretaria da Fazenda, remeto o edital de negociação em massa para realização de ampla campanha de divulgação. Em cópia, a divisão de dívida ativa, para ajustes sistêmicos.

—

Roberto Bueno de Camargo

Chefe Dívida Ativa

Anexos:

EDITAL_DE_TRANSACAO_EM_MASSA_02_2026.pdf

EDITAL DE TRANSAÇÃO EM MASSA Nº 02/2026

Torna pública a proposta da Comissão de Conciliação Tributária para transação em massa, por adesão, de créditos tributários e não tributários do Município de Boituva/SP, nos termos do art. 14 da Lei Municipal Complementar nº 2.924/2024 e art. 18 do Decreto Municipal nº 3.052/2025.

A Comissão de Conciliação Tributária, constituída pela Portaria Nº 31.391, de 27 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, §2º da Lei Complementar Municipal 2.924/2024 c/c Decreto 3.052/2025, **TORNA PÚBLICA A PROPOSTA DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA TRANSAÇÃO EM MASSA, POR ADESÃO**, observadas as condições do presente EDITAL.

Art. 1º. Este Edital veicula proposta de transação da Câmara de Transação para negociação de créditos tributários e não tributários do Município de Boituva, inscritos na dívida ativa e objeto de execuções fiscais, observados os limites da Lei Complementar Municipal nº 2.924/2024.

DOS CRÉDITOS OBJETO DA TRANSAÇÃO EM MASSA

Art. 2º. Poderão ser negociados na transação em massa os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, independente do valor total da dívida, natureza do crédito ou sujeito passivo.

Parágrafo Único. Todos os créditos pendentes com a Prefeitura de Boituva integrarão a presente proposta de transação por adesão, observando os princípios da eficácia administrativa e impessoalidade, sopesando ainda as disposições constantes na resolução do CNJ nº 547/2024 e Tema 1.184/STF, conforme manifestação da Secretaria de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças Pública, bem como, alinhado aos preceitos do Decreto Municipal nº 3.076/2025, em observância ao parecer jurídico datado em 02/06/2026.

DAS CONCESSÕES MÚTUAS

Art. 3º. Para aderir à transação em massa prevista neste Edital o contribuinte confessa a dívida de forma irrevogável e irretratável, bem como renúncia ao direito de questionar administrativa ou judicialmente o crédito transacionado, obrigando-se ao pagamento do valor proposto pela Comissão de Conciliação Tributária para extinção do crédito.

Art. 4º. O Município, por intermédio da Comissão de Conciliação Tributária, concede as seguintes opções de pagamento:

I – Remissão de 100% de juros e 100% de multa, mediante pagamento à vista, com prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após emissão da guia de recolhimento;

II – Parcelamento do débito de 02 (duas) até 24 (vinte e quatro) parcelas, com remissão de 50% de juros e multa, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UFM, correspondente atualmente a R\$ 126,24 (cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo exigido, para formalização do acordo o pagamento de entrada correspondente a 50% (cinquenta por cento) do débito.

III - A primeira parcela deverá ser paga em até 2 (dois) dias úteis após a celebração do acordo e as demais para 30 (trinta) dias dos meses subsequentes cada;

§1º. Incidirá honorários advocatícios sucumbenciais sobre 10% do subtotal do valor total negociado, que será recolhido juntamente com o valor do débito principal, em único boleto de arrecadação, devidos em favor dos advogados municipais, nos termos do art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 2.924/2024.

§2º Para os pagamentos à vista, cuja arrecadação se dará mediante único recolhimento, e parcelamentos inferiores à R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dispensar-se-á a garantia indicada no art. 15 da Lei Municipal Complementar nº 2.924/2024, conforme previsão do art. 18, §5º do Decreto Municipal nº 3.052/2025, sendo exigida a prestação de garantia nos demais casos, que poderá se dar nos seguintes termos:

I – Nos casos de débito imobiliário, o imóvel gerador do débito, com apresentação da matrícula atualizada, ou escritura pública que demonstre a aquisição do imóvel, ou instrumento particular que demonstre a ligação do sujeito passivo da obrigação com o imóvel gerador do débito;

II – Nos demais casos, bens móveis ou imóveis, títulos de capitalização, valores depositados, bloqueados ou penhorados em autos judiciais, seguro-garantia, fiança bancária, sempre com apresentação da respectiva documentação que demonstre a relação do sujeito passivo da obrigação com o bem ofertado em garantia.

§3º Também é possível realizar o pagamento via cartão de crédito, tanto à vista quanto parcelado em até 12 vezes, mantendo os mesmos descontos previstos neste Edital.

I - Na hipótese de utilização de cartão de crédito, eventuais encargos financeiros, taxas administrativas ou custos operacionais cobrados pela instituição financeira ou administradora do cartão serão de inteira responsabilidade do contribuinte.

DA ADESÃO

Art. 5º A adesão do contribuinte à proposta de transação em massa prevista neste Edital, com todos os seus efeitos legais, dar-se-á:

I - Pela emissão do boleto para pagamento no sítio do Município na internet, mediante aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, dispensada a assinatura do termo de transação referido no art. 23 da Lei Municipal Complementar nº 2.924/2024, nos casos de quitação à vista;

II – Pela assinatura digital do sujeito passivo no termo de transação tributária, conforme requisitos previstos no art. 23 da Lei Municipal Complementar nº 2.924/2024, nos casos de parcelamento do débito inscrito em dívida ativa;

§ 1º O contribuinte poderá requerer a adesão à transação em massa presencialmente no Simplifica caso possua dificuldades para realizar o acesso remoto.

§2º Caso o débito objeto da transação esteja protestado ou conste execução fiscal, o contribuinte ou responsável tributário deverá comparecer ao Tabelião de Notas ou ao Cartório Judicial de Execuções Fiscais, para verificar eventuais pendências de recolhimento de emolumentos, taxas ou custas judiciais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O pagamento do débito inscrito em dívida ativa, nos moldes indicados neste Edital de Negociação em Massa, seja à vista ou parcelado, não implica reconhecimento, pela Prefeitura, para quaisquer fins, de legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse de terreno.

Art. 7º. Na hipótese de terceiro se apresentar para adesão à transação em massa, deverá apresentar procuração devidamente assinada pelo sujeito passivo originário ou, não sendo o caso, comprovar ser também responsável pelo adimplemento dos débitos inscritos em dívida ativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. A comprovação de que trata o referido artigo deverá ser realizada mediante protocolização de pedido de alteração cadastral, via protocolo web no sítio eletrônico da Prefeitura de Boituva ou, presencialmente junto ao Simplifica.

Art. 8º O parcelamento de débitos nos moldes indicados neste Edital, não caracteriza novação prevista no art. 360, inciso I, do [Código Civil](#) .

Art. 9º O parcelamento será considerado rompido, independente de qualquer notificação, uma vez verificada o inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não, ou o inadimplemento de 1 (uma) parcela por mais de 90 (noventa) dias

Parágrafo único. Revogada a transação, o crédito retornará ao seu valor originário, com seus acréscimos legais, descontando-se o montante eventualmente pago, prosseguindo-se na cobrança ou na execução do crédito tributário ou não tributário, com a garantia ofertada no acordo.

Art.10º Este Edital entra em vigor em 08/06/2026 a 07/08/2026 sem possibilidade de prorrogação.

Boituva - SP, 02 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Sven Mages

Membro da Comissão de Conciliação Tributária

(assinado digitalmente)

José Nunes Júnior

Membro da Comissão de Conciliação Tributária

(assinado digitalmente)

Roberto Bueno de Camargo

Membro da Comissão de Conciliação Tributária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC1-050B-305C-995D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO BUENO DE CAMARGO (CPF 156.XXX.XXX-40) em 03/06/2026 14:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE NUNES JUNIOR (CPF 287.XXX.XXX-09) em 03/06/2026 14:58:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SVEN MAGES (CPF 303.XXX.XXX-50) em 03/06/2026 15:14:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 15:14 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/EBC1-050B-305C-995D>



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BISCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

DIÁRIO OFICIAL

